

Assessoria Técnica da Casa Civil (039524387), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, c/c o art. 3º, da Lei nº 12.520, de 24 de novembro de 1997 e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, declaro cassado, por abandono, o Título de Utilidade Pública, concedido à entidade denominada "INSTITUTO DE APOIO AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DE SÃO PAULO", CNPJ 02.456.913/0001-42, por meio do Decreto nº 58.013, de 4 de dezembro de 2017.

6010.2020/0001592-0 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE YARIN ENTENDE E OUVI - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal da Educação (037973055) e da Assessoria Técnica da Casa Civil (039522344), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, c/c o art. 2º, do Decreto nº 16.619, de 14 de abril de 1980 e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, INDEFIRO, o pedido formulado pela entidade "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE YARIN ENTENDE E OUVI", CNPJ 05.573.101/0001-75, atinente a Declaração de Utilidade Pública.

6010.2021/0000059-2 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EL SHADDAI O FORTE CONSTRUÍDO SONHOS - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (039393462) e da Assessoria Técnica da Casa Civil (039521223), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, c/c o art. 2º, do Decreto nº 16.619, de 14 de abril de 1980 e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, INDEFIRO, o pedido formulado pela entidade "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EL SHADDAI O FORTE CONSTRUÍDO SONHOS", CNPJ 18.622.471/0001-05, atinente a Declaração de Utilidade Pública.

6010.2021/0000206-4 - INSTITUTO SALES ALEIXO - Título de Utilidade Pública - À vista da manifestação da Assessoria Técnica da Casa Civil (039494853), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, "b", da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955 e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, julgo PREJUDICADO o pedido de Declaração de Utilidade Pública para a entidade denominada "INSTITUTO SALES ALEIXO", CNPJ 34.580.672/0001-35.

EXTRATO ATA DA 8ª REUNIÃO DO CMDP

Realizada de maneira virtual, utilizando a ferramenta Teams, no dia 3 de novembro de dois mil e vinte, das 10h às 11h, na capital do Estado de São Paulo;

Membros: Flávio Barbarulo Borgheresi, Secretário Adjunto de Governo Municipal; Malde Maria Vilas Boas Secretária Municipal de Gestão, e Marina Magro Beringhs Martinez, Secretária Municipal de Justiça.

Membros convidados na forma do art. 2º, § 1º, da Lei Municipal nº 16.651/2017:

Para a ordem do dia I: Sr. Leonardo Casal Santos, Subprefeito da Lapa;

Para a ordem do dia II: Sr. Edson Aparecido dos Santos, Secretário Municipal da Saúde;

Demais participantes: Sr. Jesus Pacheco Simões, Coordenador de Desestatização e Parcerias; Sra. Regina Cavalcanti de Albuquerque; membro da Coordenação de Desestatização e Parcerias; Sr. Rogério Ceron de Oliveira, Presidente da São Paulo Parcerias – SPP; Sra. Maíra Madrid Barbosa da Silva, Sra. Mariana Moschiar, membros da São Paulo Parcerias – SPP.

Ordem do dia

I. Baixos de Viadutos;

II. Ratificação;

III. Informes;

Síntese das deliberações: 1. Aprovado o Plano de Ocupação do Baixo Viaduto Antártica, com condicionantes cujo cumprimento será verificado pela Secretaria de Governo. Aprovada a publicação do edital de Baixo Viaduto Lapa, ficando a cargo da Secretaria de Governo decisão quanto aos ajustes finais do projeto. 2. Aprovada a alteração nos documentos editálicos do projeto de Geração Distribuída. 3. Apresentação dos informes sobre os projetos de Desestatização e Parcerias para acompanhamento do Conselho, em especial em vista das alterações realizadas pelo diálogo constante com o Tribunal de Contas. Apresentação das principais alterações dos projetos de 3º Lote de Parques, Interlagos, Serviços Cemiteriais e Funerários.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

PORTARIA 12/SGM/SEGES/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 57.012, de 23 de maio de 2016 e na Portaria nº 12/SG/2018

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a unidade de exercício dos servidores integrantes da carreira de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - APPGG conforme segue:

1. Secretaria Executiva de Gestão - SEGES, da Secretaria de Governo Municipal - SGM;

Subprefeituras

SUBPREFEITURA – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO

Subprefeita: Fernanda Maria de Lima Galdino

Rua Áturi, 699 – Vila Carrão – PABX: 3396-0800 – Vila Carrão

E-MAIL: aricanduva@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - BUTANTÃ

Subprefeito: Paulo Vitor Sapienza

Rua Ulpiano da Costa Manso, 201 - PABX: 3397-4600 – Jd. Peri-Peri

E-MAIL: butantanap@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO

Subprefeita: Cristiane Aparecida Neves Santos

Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, nº 59, 65 - Tel.: 3397-0500 –

Jd. Laranjal

E-MAIL: campolimo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO

Subprefeito: Valderci Malagossini Machado

Rua Cassiano dos Santos, 499 - PABX: 3397-2700 – Jd. Clipe

E-MAIL: capeladoscoro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA

Subprefeito: Marcelo Costa Del Bosco Amaral

Av. Ordem de Progresso, 1001 - Tel.: 3855-3800 – Casa Verde

E-MAIL: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR

Subprefeito: José Rubens Domingues Filho

Av. Yervant Kissajikian, 416 - PABX: 5670-7000 – Cidade Ademar

E-MAIL: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES

Subprefeito: Lucas Santos Sorrillo

Estrada do Iguatemi, 2.751 - Tel.: 3396-0000 – Cidade Tiradentes

E-MAIL: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO

Subprefeito: Flávio Ricardo Sol

Av. São Miguel, 5.550 - Tel.: 2114-0333 – E. Matarazzo

E-MAIL: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA

Subprefeito: Sergio Rodrigues Gonelli

Rua João Marcelino Branco, 95 - PABX: 3981-5000 – V. Nova Cachoeirinha

E-MAIL: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – GUAIANASES

Subprefeito: Guaracy Fontes Monteiro Filho

Rua Hipólito de Camargo - 479 - PABX: 2392-1030 – Guaiuanases

E-MAIL: guaiuanazes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – IPIRANGA

Subprefeita: Rosiris de Fátima Gabriel Rodrigues

Rua Lino Coutinho, 444 - PABX: 2808-3600 – Ipiranga

E-MAIL: ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br

da Silva e Sra. Nara Carolina Merlotto, membros da São Paulo Parcerias – SPP.

Ordem do dia

1. Imóveis;

2. Digitalização dos Registros Públicos;

3. Cidade Tiradentes;

4. Bilhetagem;

5. Banheiros Públicos;

6. Geração Distribuída;

Síntese das deliberações: 1. Apresentação do estado atual dos processos e aprovação pelos membros do Conselho para alienação dos imóveis cód. 20, 23 e 39. 2. Apresentação do projeto de Digitalização dos Registros Públicos e aprovação pelos membros do Conselho para publicação e lançamento do PPMI. 3. Apresentação do resultado da consulta pública do projeto e aprovação pelos membros do Conselho para a publicação do Edital. 4. Apresentação do histórico do Projeto e do PPMI. Aprovação dos estudos apresentados e do início da modelagem pelos membros do Conselho. 5. Apresentação do projeto e aprovação pelos membros do Conselho para início da modelagem. Aprovação para estudo de viabilidade para novo projeto específico para as bancas de jornais. 6. Apresentação do resultado da Consulta Pública e alterações no edital. Aprovação pelos membros do Conselho para a publicação do Edital para Licitação.

EXTRATO ATA DA 9ª REUNIÃO DO CMDP

Realizada de maneira virtual, utilizando a ferramenta Teams, no dia 3 de novembro de dois mil e vinte, das 10h às 11h, na capital do Estado de São Paulo;

Membros: Flávio Barbarulo Borgheresi, Secretário Adjunto de Governo Municipal; Malde Maria Vilas Boas Secretária Municipal de Gestão, e Marina Magro Beringhs Martinez, Secretária Municipal de Justiça.

Membros convidados na forma do art. 2º, § 1º, da Lei Municipal nº 16.651/2017:

Para a ordem do dia I: Sr. Leonardo Casal Santos, Subprefeito da Lapa;

Para a ordem do dia II: Sr. Edson Aparecido dos Santos, Secretário Municipal da Saúde;

Demais participantes: Sr. Jesus Pacheco Simões, Coordenador de Desestatização e Parcerias; Sra. Regina Cavalcanti de Albuquerque; membro da Coordenação de Desestatização e Parcerias; Sr. Rogério Ceron de Oliveira, Presidente da São Paulo Parcerias – SPP; Sra. Maíra Madrid Barbosa da Silva, Sra. Mariana Moschiar, membros da São Paulo Parcerias – SPP.

Ordem do dia

I. Baixos de Viadutos;

II. Ratificação;

III. Informes;

Síntese das deliberações: 1. Aprovado o Plano de Ocupação do Baixo Viaduto Antártica, com condicionantes cujo cumprimento será verificado pela Secretaria de Governo. Aprovada a publicação do edital de Baixo Viaduto Lapa, ficando a cargo da Secretaria de Governo decisão quanto aos ajustes finais do projeto. 2. Aprovada a alteração nos documentos editálicos do projeto de Geração Distribuída. 3. Apresentação dos informes sobre os projetos de Desestatização e Parcerias para acompanhamento do Conselho, em especial em vista das alterações realizadas pelo diálogo constante com o Tribunal de Contas. Apresentação das principais alterações dos projetos de 3º Lote de Parques, Interlagos, Serviços Cemiteriais e Funerários.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

PORTARIA 12/SGM/SEGES/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 57.012, de 23 de maio de 2016 e na Portaria nº 12/SG/2018

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a unidade de exercício dos servidores integrantes da carreira de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - APPGG conforme segue:

1. Secretaria Executiva de Gestão - SEGES, da Secretaria de Governo Municipal - SGM;

LOUISE RODRIGUES DE VASCONCELOS CORACINI, com início de exercício na unidade em 22/02/2021

THIAGO FERREIRA DE SOUZA, com início de exercício na unidade em 01/03/2021

Art. 2º A partir do início de exercício, os Analistas de Políticas Públicas e Gestão Governamental listados no artigo 1º possuem 60 (sessenta) dias para envio do Plano de Trabalho Individual, conforme modelo do Anexo II da Portaria nº 12 SG/2018.

Art. 3º Para fins da avaliação do Plano de Trabalho Individual, os servidores listados no artigo 1º, se não realizaram avaliação semestral do Plano de Trabalho Individual até então vigente, deverão enviar, por meio de processo eletrônico, em até 15 (quinze) dias contados do último dia de trabalho na unidade de exercício anterior, relatório descritivo das atividades realizadas, juntamente com a auto avaliação, à chefia imediata do PTI e para o órgão gestor da carreira.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0000990-1

Despacho Autorizatório

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 039079244, que adoto como razões de decidir, com fundamento no